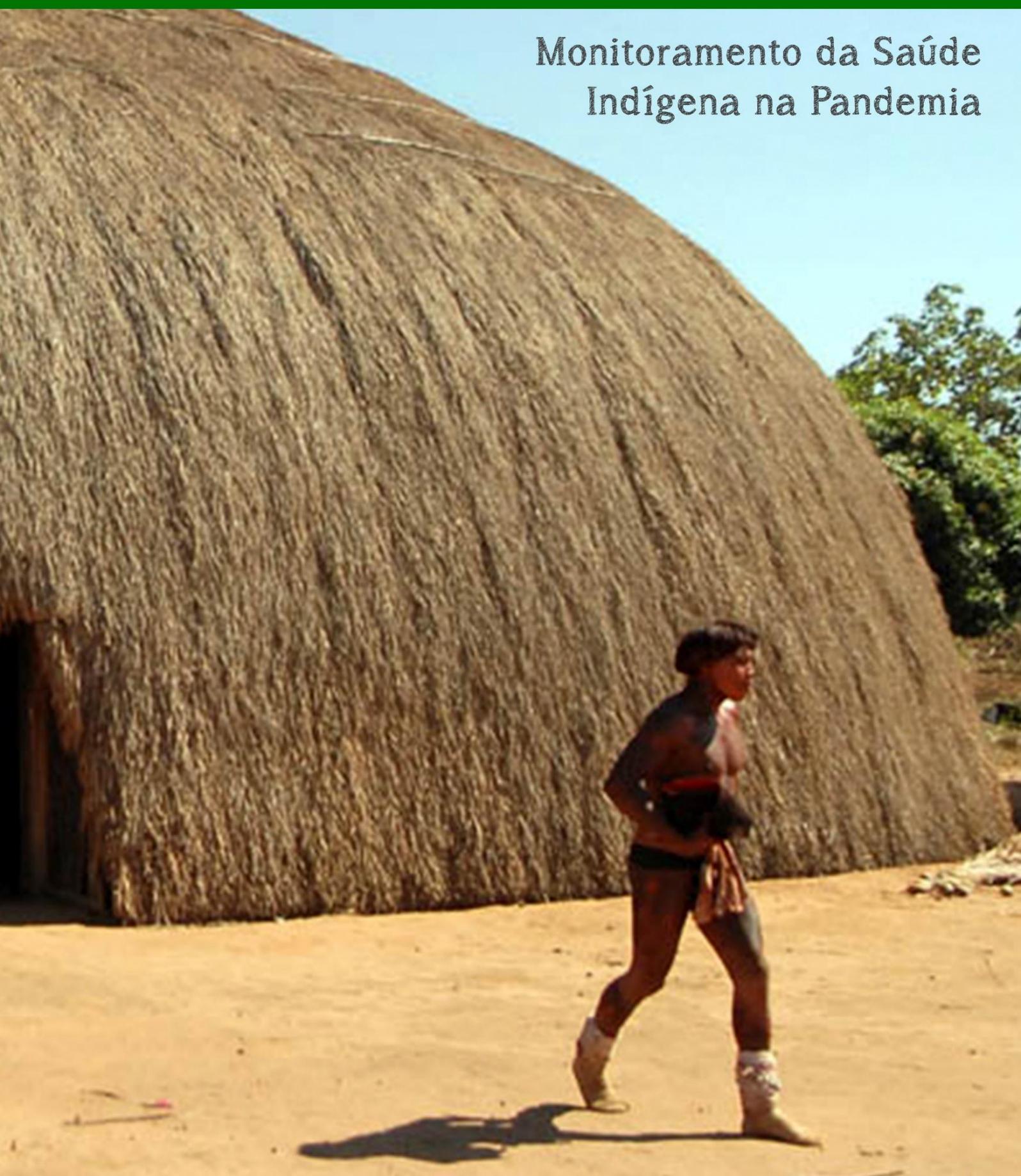


Ações da Funai no contexto da COVID-19

Monitoramento da Saúde Indígena na Pandemia



O que é Transmissão Local da COVID-19 na aldeia?

Quando a ocorrência de caso é confirmada laboratorialmente ou por vínculo epidemiológico em residente que não saiu da aldeia (autóctone), com vínculo epidemiológico com caso importado confirmado (laboratorialmente ou por vínculo clínico-epidemiológico). Sendo possível identificar a origem da transmissão.



O que é Transmissão Comunitária da COVID-19 na aldeia?

Quando o caso é da ocorrência confirmada laboratorialmente em residente que não saiu da aldeia nos últimos 14 dias (autóctone) sem vínculo epidemiológico com caso confirmado ou suspeito OU Se for identificado um resultado laboratorial positivo em indígena assistido pelo SASISUS (sintomático ou assintomático), sem relação com outros casos confirmados ou suspeitos.

Nos dois casos, recomenda-se

Isolamento imediato do caso importado e do novo caso suspeito ou confirmado, bem como de todos os moradores assintomáticos do domicílio, ou da aldeia a depender do modo de vida de cada etnia. Os casos devem manter distância dos demais moradores da aldeia. Utilizar, se possível, o uso de máscara para evitar a transmissão.

Reforçar a necessidade de intensificação das medidas de proteção individual, como etiqueta respiratória, distanciamento de pelo menos 2 metros e higienização frequente das mãos.

Que estratégias de comunicação de risco sejam implementadas pelas equipes de saúde e da Funai junto aos povos indígenas, envolvendo-os na construção de soluções e formas de prevenção. Deve ser levado em conta os aspectos sociais, linguísticos e culturais. Identificar, lideranças, agentes de saúde indígena, professores, pajés entre outros formadores de opinião, para a construção de mecanismos eficientes de comunicação de risco e informação a todos os residentes das aldeias.



O que uma equipe de saúde, com o acompanhamento da Funai, deve realizar quando há a

notícia de suspeita ou contaminação de um indígena?

Medidas de isolamento

Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica, em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado. Realizar higiene adequada das mãos. O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI). A Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) deve manter a vigilância ativa e busca de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na aldeia, o que pode ser apoiado pela Funai em constante diálogo com as equipes dos DSEIs. Caso o servidor da Funai identifique ou seja informado de algum indígena com os sintomas de SG ou SRAG deve informar imediatamente às equipes de saúde.



Principais sinais e sintomas da SG

Febre de início súbito, mesmo que referida (medida e informada pelo paciente), acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia (dor muscular), cefaleia (dor de cabeça) ou artralgia (dor nas articulações).

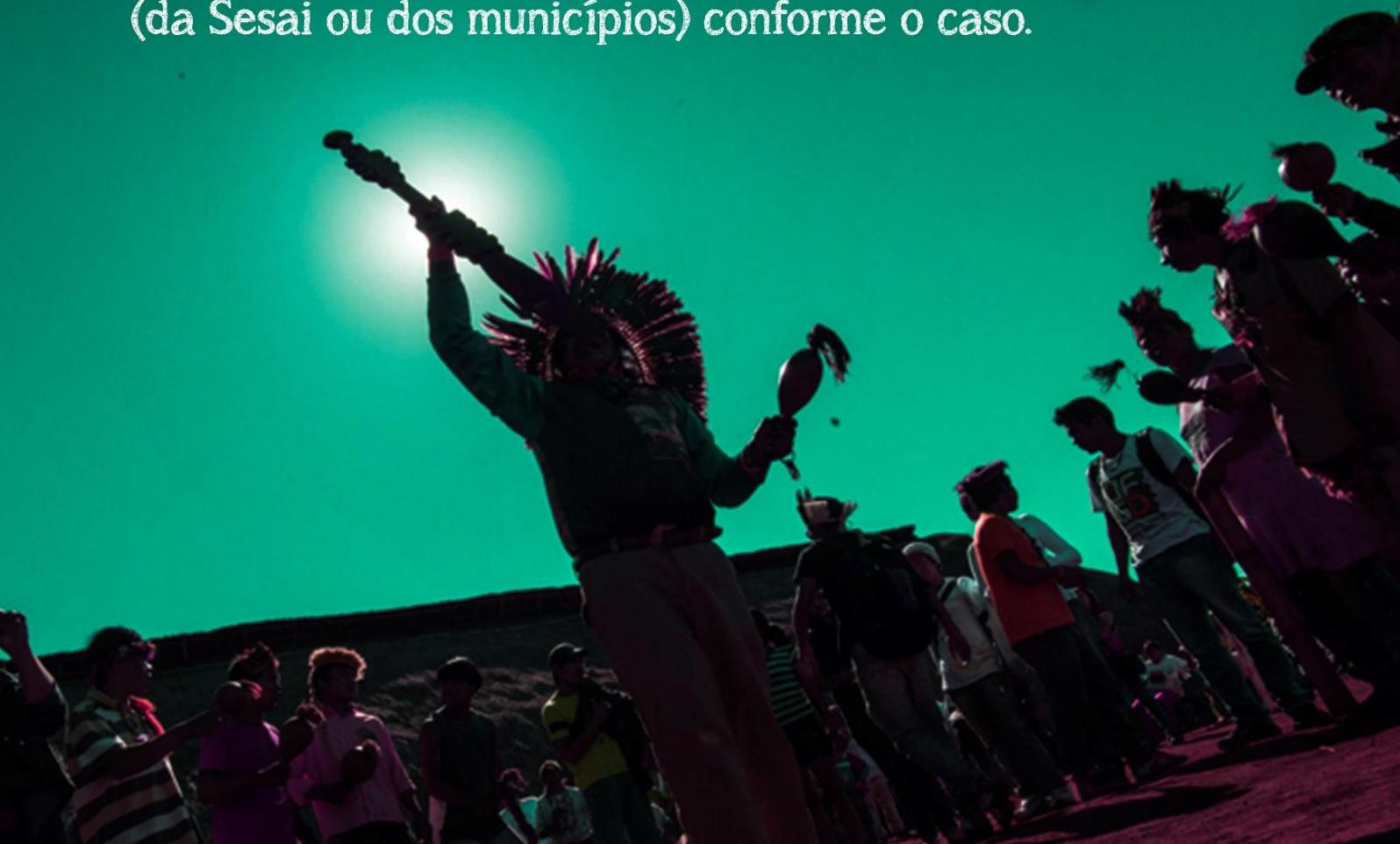
Principais sinais e sintomas da SRAG

Os mesmos sintomas da SG acompanhadas de: dificuldade ou alterações na respiração (rápida e curta); desconforto respiratório; Saturação de O₂ menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente.



Notificação

A notificação é imediata (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito. O profissional da Atenção Primária à Saúde - EMSI ou ESF, deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações. A SMS deve notificar imediatamente todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde); Os servidores da Funai devem monitorar se os casos suspeitos em povos indígenas estão sendo devidamente notificados pelas Equipes de Saúde (da Sesai ou dos municípios) conforme o caso.



Identificação de contactantes

Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa. Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas. Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento. Fornecer máscaras cirúrgica para os sintomáticos e orientar etiqueta respiratória.

Encaminhamento à unidade de Saúde de Referência

Encaminhar a pessoa para a unidade de saúde de referência. Identificar e orientar todas as pessoas que tiveram contato com o caso.

Busca Ativa

Apoiar a equipe de vigilância com a busca ativa.

O que a equipe da Funai deve fazer depois da notícia de suspeita ou contaminação de um indígena?

1. Verificar e avaliar as condições de atenção à saúde da região e colaborar com a articulação para melhores serviços;
2. Interagir com a Rede de Saúde local e com os indígenas e suas organizações;
3. Participar da criação e ações dos Planos de Contingência Municipais, Estaduais, e dos DSEIs;
4. Dialogar com as comunidades sobre formas de quarentena, distanciamento e isolamento possíveis, e outras situações de direitos sociais e proteção territorial. Importante fazer notar aos indígenas que o isolamento não tem como objetivo único que as pessoas não adoçam. Mas também que adoçam poucas de cada vez. As equipes podem cuidar melhor dos doentes quando existem menos pacientes de cada vez.
5. Avaliar previamente com a comunidade a questão de enterros, segundo o protocolo Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus - COVID-19 do Ministério da Saúde. Esclarecer as regras de funeral indígena para os órgãos envolvidos. Essa é uma questão extremamente sensível que deve ser construída em diálogo intercultural para que se cumpram os protocolos sanitários e ao mesmo tempo se garanta a forma própria dos indígenas lidarem com seus entes falecidos conforme seus usos e costumes, porém de maneira segura para a não disseminação do vírus durante as cerimônias. Tal diálogo feito previamente poderá evitar conflitos posteriores entre as comunidades e as equipes de saúde e da Funai.

O que a equipe da Funai deve fazer depois da notícia de suspeita ou contaminação de um indígena?

- 6.** Avaliar as condições de segurança alimentar, inclusive acesso à água, na aldeia/comunidade. Avaliar a situação de benefícios sociais. Informar à CGPDS, CGPC e à CGETNO, como couber. Verificar as condições de ilícitos nos territórios, informando à CGGAM, CGMT e CGIIRC, como couber. Propor e participar da Distribuição Emergencial de Alimentos para manutenção de distanciamento social, isolamento e quarentena (conforme o caso), de produção ou compra de máscaras faciais de uso não profissionais para os indígenas (Verificar o Memorando Circular n 08/2020/CGETNO/DPDS-FUNAI (SEI 2069303), e de EPI para os servidores da Funai, junto à COASI/CGPDS e CGETNO.
- 7.** Verificar as condições do SEDISC, SEGAT e SEAD e das CTLs da Coordenação Regional, e das Frentes de Proteção Etnoambiental, para estarem disponíveis para as demandas de direitos sociais, proteção territorial e compras, entre outras, evitando que benefícios sociais sejam um fator motivador para o descumprimento do distanciamento social necessário aos indígenas. Observar as orientações da COPS/CGPDS/DPDS por meio do Memorando Circular n 5/2020/COPS/CGPDS/DPDS-FUNAI (2066471).
- 8.** Realizar solicitações à Funai sede formalmente.
- 9.** Quanto as Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais que atuam em conjunto com as CFPE e as BAPES, que atendem povos indígenas isolados e de recente contato observar as orientações do Processo 08620.002392/2020-16.

O que a equipe da Funai deve fazer depois da notícia de suspeita ou contaminação de um indígena?

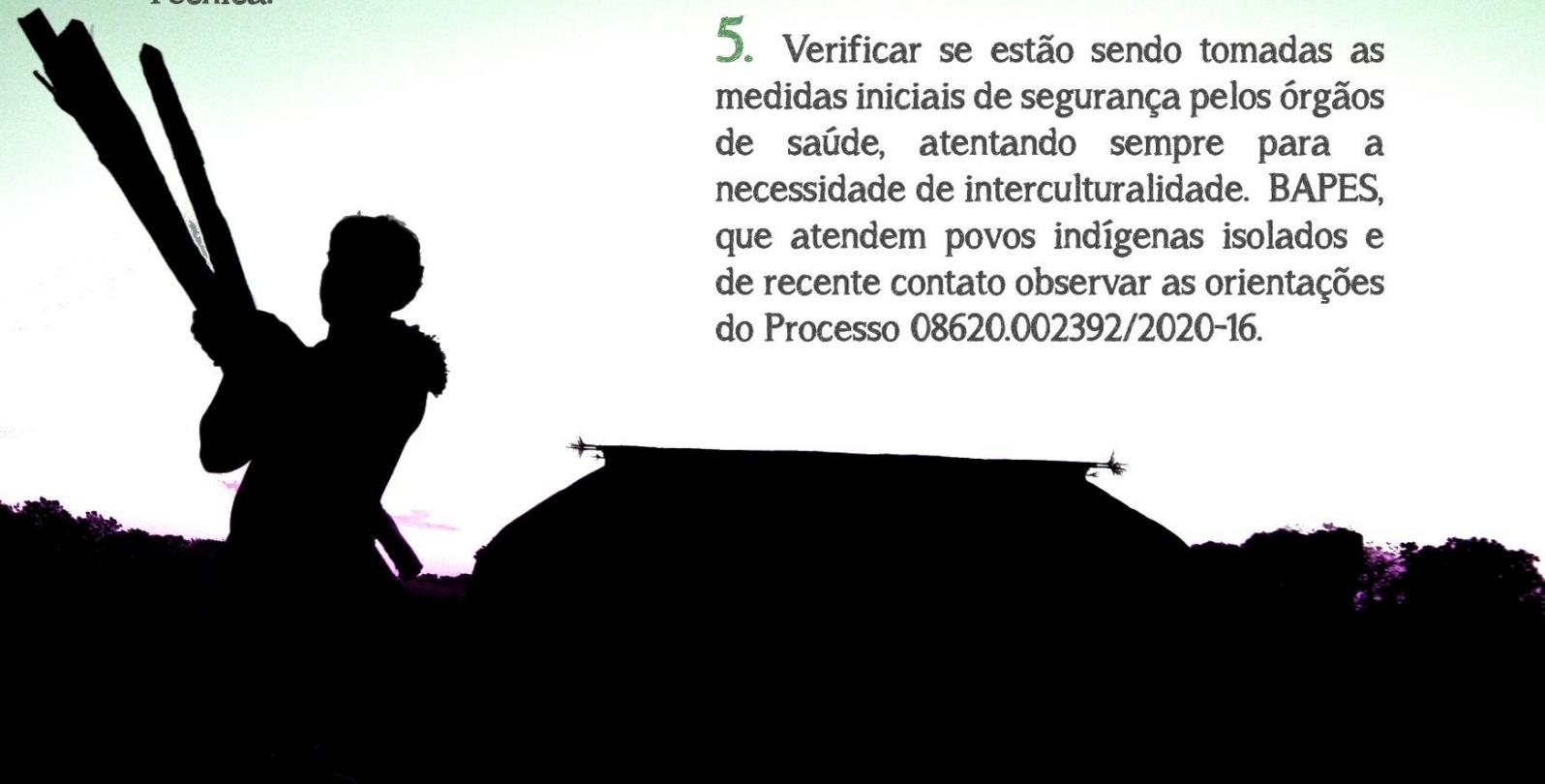
1. Informar às CTLs, Coordenação Regional e Frente de Proteção Enoterritorial de referência. A CR ou CFPE informará a outras unidades vizinhas, quando couber. Informar à CGPDS/COASI e CGIIRC.

2. Dialogar com o indígena e com sua comunidade, quando possível. De preferência, por telefone. Buscar conhecer as condições da pessoa/família contaminada para combater a COVID-19

3. Repassar as informações obtidas ao Pólo/DSEI, à secretaria municipal e à secretaria estadual de saúde e dar sequencia nas ações dos Planos de Contingencia de referência. Se não houver a saúde indígena em Planos Municipais e Estaduais, articular com esses órgãos.

4. Se alguém de fora das comunidades e aldeias precisar retornar, ele precisa ficar 2 (duas) semanas em isolamento, antes de retornar para casa: Verificar com o DSEI ou a Secretaria municipal por um local para esta quarentena, e as condições para a manutenção do indígena com as condições necessárias (alimentação, higiene, vestuário, etc) 22/04/2020 SEI/FUNAI - 2093727 - Nota Técnica.

5. Verificar se estão sendo tomadas as medidas iniciais de segurança pelos órgãos de saúde, atentando sempre para a necessidade de interculturalidade. BAPES, que atendem povos indígenas isolados e de recente contato observar as orientações do Processo 08620.002392/2020-16.



O que a equipe da Funai deve fazer depois da notícia de suspeita ou contaminação de um indígena?

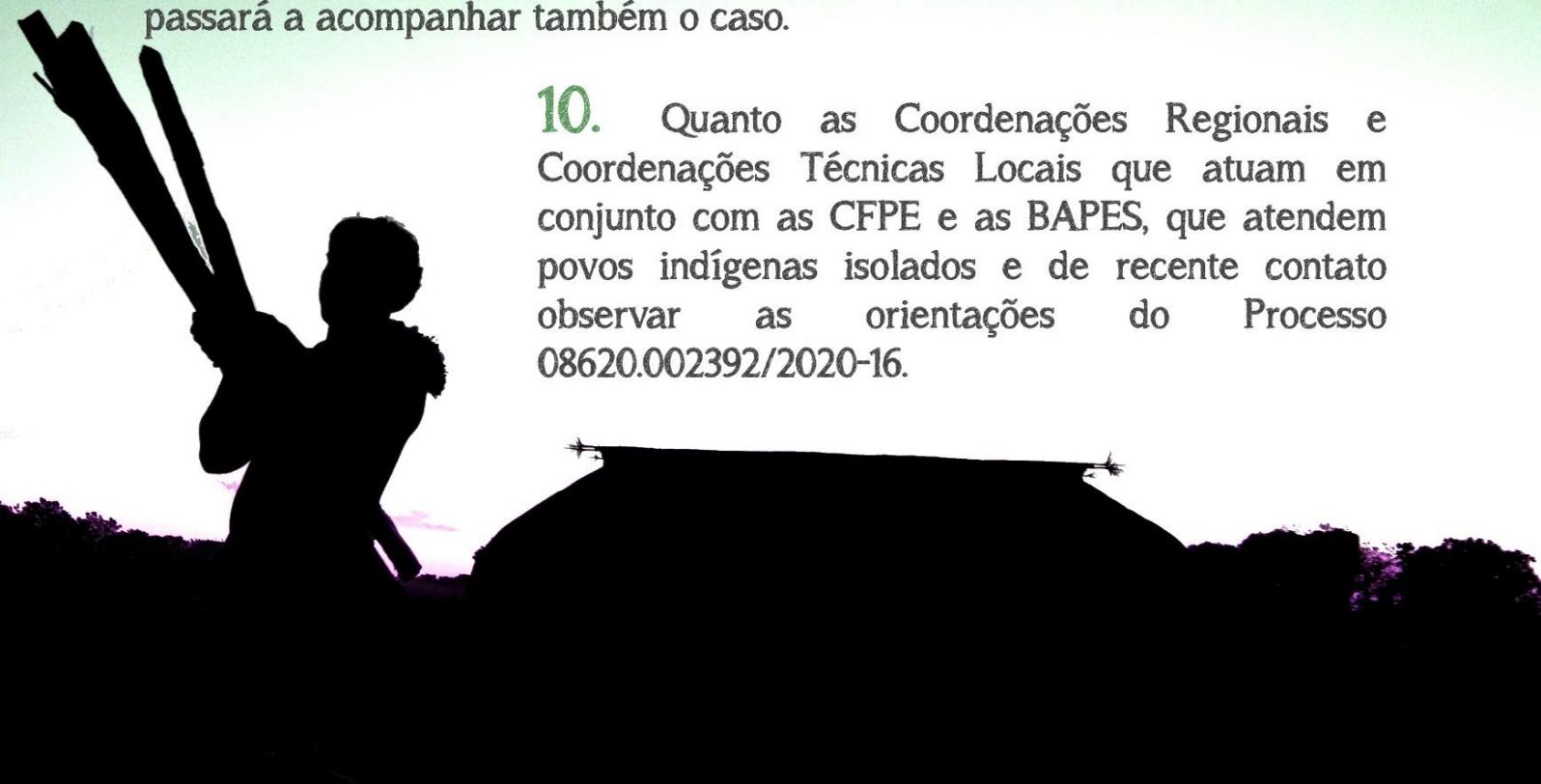
6. Avaliar permanentemente o desenvolvimento da doença na comunidade. Manter diálogo intenso com as aldeias e comunidades sobre formas de isolamento, regras de higiene, segurança alimentar, ocorrência de ilícitos e proteção territorial. Incentivar o uso da medicina tradicional em conjunto com as orientações oficiais do MS e OMS. Caso seja necessária a construção de um segundo ambiente para separação de pessoas dentro da aldeia, deverá ser solicitado apoio para a DPDS.

7. Reavaliar as condições de segurança alimentar, inclusive acesso à água, na aldeia/comunidade. Avaliar a situação de benefícios sociais, entre outros. Informar à CGPDS, CGPC e à CGETNO, como couber. Verificar as condições de ilícitos nos territórios, informando à CGAM, CGMT e CGIIRC, como couber.

8. Realizar solicitações à Funai sede formalmente.

9. Caso haja um agravamento significativo, informar à CR e à CGPDS/COASI. A DPDS informará à Sesai ou Secretaria de Saúde e passará a acompanhar também o caso.

10. Quanto as Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais que atuam em conjunto com as CFPE e as BAPES, que atendem povos indígenas isolados e de recente contato observar as orientações do Processo 08620.002392/2020-16.



Produção de Conteúdo

Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena (COASI)
Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais (CGPDS)
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS)

Arte Final

Assessoria de Comunicação da Presidência da Funai



/funaioficial



/funaioficial



/funaioficial



/funaioficial

Dúvidas

COASI: (61) 3247-6880/81/82/83

